



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.081/82

- Dispõe sobre isenção de emolumentos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU
E O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PRE
FEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica isento de todo e
qualquer emolumento municipal a solicitação e retirada de
Planta Popular.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 04 de junho de 1982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal